



pe presidencia <pe.presidencia@cbf.com.br>

Respostas Lances VAR

Wilson Luiz Seneme <wilson.seneme@cbf.com.br>

18 de abril de 2023 às 17:07

Para: pe presidencia <pe.presidencia@cbf.com.br>

Prezado Pres. Evandro,

Em resposta a sua solicitação segue:

Jogada 1: A pesar de haver segurado na camisa do adversário, vemos que a ação, a nosso juízo, não é a que leva o atacante a cair no solo, vemos que se deixa cair o que em nossa visão não é uma infração, mas é uma jogada interpretativa.

Baseamos nossa resposta nas regras do jogo (glossário) - SEGURAR: Infração que ocorre quando o contato que um jogador realiza contra o corpo ou equipamento de um adversário impede o movimento deste.

Jogada 2: O defensor (7) de maneira normal toca a bola e na sequência existe um contato natural em função da disputa, não vemos uma ação imprudente. A nosso juízo seria infração somente se este defensor não desviasse a bola de sua trajetória.

jogada 3: Independente da interpretação de falta ou não devido a filmagem não nos fornecer detalhes da disputa, entendemos que não ocorre uma APP (Attack Phase Possession) pois a jogada não tem uma continuidade clara e direta até a ocorrência do gol, ou seja, foram necessários passes para trás para chegar ao gol.

Recomendamos maior atenção em relação a LINHA DE INTERVENÇÃO do sistema VAR para que a ferramenta tenha MÍNIMA INTERFERÊNCIA E MÁXIMO BENEFÍCIO.

Saudações.

CA-CBF

**Wilson Seneme**

CA| Presidente da Comissão de Arbitragem

wilson.seneme@cbf.com.br

+55 (21) 3572-1979

www.cbf.com.br**Oficio_Lances_Sport x Retrô.pdf**

279K